



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº __ / 2025

Autoria: Deputada Maisa Mitidieri

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 198 do **Regimento Interno**, a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe, Fábio Mitidieri, por intermédio do Ilmo. Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária (DER/SE), Anderson das Neves Nascimento, para que promovam estudos técnicos e adotem as providências necessárias para a instalação de um radar de velocidade na Rodovia SE-339 (Rodovia Djenal Tavares de Queiroz), no trecho localizado próximo ao Povoado Serra do Machado, município de Ribeirópolis/SE, nas seguintes coordenadas:

- Latitude: -10.556161
- Longitude: -37.376964
- Coordenadas convertidas: 10° 33' 22.25" S / 37° 22' 37.1" W

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação atende a demanda da comunidade do Povoado Serra do Machado, situada às margens da Rodovia SE-339, em trecho caracterizado por reta extensa e ausência de redutores de velocidade, condições que têm favorecido o excesso de velocidade por parte de condutores e, conseqüentemente, elevado o risco de acidentes.

Relatos de moradores, usuários da via e representantes dos poderes executivo e legislativo locais apontam a existência de diversos acidentes registrados ao longo dos últimos anos, gerando insegurança e preocupação para toda a população da região. A instalação de um radar de velocidade se apresenta, portanto, como medida urgente e necessária, apta a:

- Reduzir a velocidade média dos veículos,
- Elevar a segurança viária,
- Prevenir acidentes,
- Proteger a integridade física e a vida de pedestres e motoristas,
- Garantir maior tranquilidade aos cidadãos que transitam diariamente pela rodovia.

Dessa forma, solicitamos especial atenção dos órgãos competentes para que sejam adotadas providências técnicas e administrativas visando à implantação do equipamento.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Por fim, venho, através da presente indicação, requerer o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta propositura.

O TEXTO A SER ENVIADO, DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura da Deputada MAISA MITIDIERI, aprovou a **INDICAÇÃO N.º ____/2025**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe, Fábio Mitidieri, por intermédio do Ilmo. Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária (DER/SE), Anderson das Neves Nascimento, para que promovam estudos técnicos e adotem as providências necessárias para a instalação de um radar de velocidade na Rodovia SE-339 (Rodovia Djenal Tavares de Queiroz), no trecho localizado próximo ao Povoado Serra do Machado, município de Ribeirópolis/SE, nas seguintes coordenadas:

- Latitude: -10.556161
- Longitude: -37.376964
- Coordenadas convertidas: 10° 33' 22.25" S / 37° 22' 37.1" W

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2025.

Maisa Mitidieri
Deputada Estadual (PSD)



Iniciada

Deputada Maisa Mitidieri - PSD

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>

com o identificador 3100310032003900370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003900370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Maisa Mitidieri** em 22/11/2025 10:33

Checksum: **F62A89D669D12DC3B17C8BB6D1A80798FE61541CC35BEB7C8E258E168B8E89AD**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003900370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.